



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI Nº 619/01

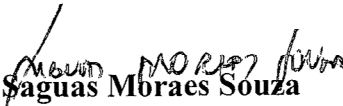
” Institui no âmbito do Município de Juína, o dia 31 de outubro como o Dia Municipal dos **Evangélicos Juinenses**”.

Ságuas Moraes Sousa, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 2º. Fica criado no âmbito do Município de Juína, o “ Dia Municipal dos Evangélicos “, que dar-se-a no dia 31 de outubro de cada ano vindouro.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína – MT, em 30 de Outubro de 2.001.


Ságuas Moraes Sousa
Prefeito Municipal